PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS					
	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO		TOTAL
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	10	•	10	-	-	10
CJ-02	37	-	37	1	-	38
CJ-01	17	-	17	-	4	21
TOTAL CARGOS	65	-	65	1	4	70
FUNÇÕES DE CONFIANÇA ¹						
FC-06	414	-	414	-	ı	414
FC-05	1	-	1	-	ı	1
FC-04	-	-	-	-	ı	•
FC-03	148	•	148	-	2	150
FC-02	-	-	-	-		-
FC-01	322	-	322	-	15	337
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	885	-	885	-	17	902
TOTAL	950	-	950	1	21	972

Nota:

¹⁾ As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.